



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CANINDÉ ESTADO DO PIAUÍ**



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2020 – COMUNICADO**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, Edital N.º 001/2020, e a empresa A. V. Moreira, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos candidatos e demais interessados o **CANCELAMENTO** do referido processo seletivo de acordo com o Decreto n.º 024/2021.

Os candidatos inscritos deverão solicitar o pedido de restituição da taxa de inscrição através de formulário disponibilizado no site da empresa A. V. Moreira e protocolar junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé através do e-mail [prefeituracc2017@gmail.com](mailto:prefeituracc2017@gmail.com).

O candidato que não tiver o valor ressarcido após o requerimento deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para verificar se houve alguma inconsistência nos dados.

Conceição do Canindé – Piauí, 09 de Junho de 2021.



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CANINDÉ - ESTADO DO PIAUÍ**



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2020 – COMUNICADO**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, Edital n.º 001/2020, e A. V. da S. Moreira – ME, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os candidatos e demais interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, que ocorreria no próximo domingo, dia 17 de Janeiro de 2021, por força de recomendação advinda do Ministério Público. Comunicamos ainda que todas as medidas cabíveis estão sendo tomadas e que assim que possível será publicado o novo cronograma de atividades.

Teresina – Piauí, 15 de Janeiro de 2021.

A. V. da S. Moreira - ME



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CANINDÉ ESTADO DO PIAUÍ**



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2020 – NOVO CRONOGRAMA**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, Edital N.º 001/2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos candidatos e demais interessados a **CONTINUIDADE DO TESTE SELETIVO** para realização da Prova Objetiva, conforme cronograma abaixo:

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação de candidatos inscritos.	28/12/2020
Prazo para interposição de recursos contra homologação das inscrições	29 e 30/12/2020
Divulgação da homologação das inscrições após recursos e divulgação dos locais de aplicação de provas.	11/01/2021
<b>Aplicação das provas objetivas.</b>	<b>17/01/2021</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	18/01/2021
Prazos para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.	19 e 20/01/2021
Resultado dos recursos contra o gabarito.	05/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	09/02/2021
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva.	10 e 11/02/2021
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva e Resultado Final	Até 18/02/2021

**OBSERVAÇÕES:**

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) e na Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí.

É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do certame.

Conceição do Canindé – Piauí, 15 de Dezembro de 2020.



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CANINDÉ – ESTADO DO PIAUÍ**



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2020 – COMUNICADO 001**

**COMUNICADO**

O Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, e A. V. da S. Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que vem acometendo todo o Brasil, e, seguindo orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do MS – Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Piauí, resolve **SUSPENDER** temporariamente a aplicação das provas do Teste Seletivo, que aconteceria no dia 05 de abril de 2020.

Informamos que a decisão relacionada a suspensão, deu-se em razão do momento o qual o país está vivendo, primando pela segurança e saúde dos candidatos. Assim que a situação esteja controlada, novo cronograma será publicado.

O Município de Conceição do Canindé e a A.V. da S. Moreira, pede a todos que puderem, para ficar em casa, de modo que essa Pandemia seja controlada o mais rápido possível, para que todos voltem a suas atividades normais.

Teresina – Piauí, 23 de Março de 2020

Coordenação de Concurso  
A V Moreira

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei n.º 896/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Teste Seletivo Simplificado de Prova escrita objetivado ao provimento dos Cargos Públicos Temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. O presente Teste Seletivo será regido de acordo com a Legislação pertinente, com as instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob responsabilidade da Empresa A. V. DA S. MOREIRA – ME, nome fantasia AV Moreira Teresina – Piauí, responsável pela organização e realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), e Prefeitura Municipal, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido processo Seletivo.

3. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir:

ANEXO I – Cronograma de Atividades

ANEXO II – Descrição sintética das atribuições dos cargos

ANEXO III – Conteúdo Programático

ANEXO IV – Requerimento de Necessidades Especiais

ANEXO V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

ANEXO VI – Declaração de Comprovação de Renda Familiar

ANEXO VII – Formulário para Recursos

4. Todas as etapas do Teste Seletivo serão acompanhadas pela Comissão Organizadora municipal, nomeada pela Prefeitura Municipal através da Portaria nº 042/2019 de 02 de outubro de 2019

5. Aplicam-se aos membros da citada Comissão e Banca Examinadora os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

a) O exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Teste Seletivo;

b) A participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Concursos Públicos ou Processos Seletivos;

c) A existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

5.1 Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do processo Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente

## II. DOS CARGOS

1. O Teste Seletivo se destina ao provimento de 34 vagas temporária imediatas para cargos de nível, Médio e Superior 01 vaga de Nível Superior para formação de Cadastro de Reserva.

2. Os cargos objeto do Teste Seletivo, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo **QUADRO I** deste Edital.

### QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS			C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA	CR			
<b>CARGOS NÍVEL SUPERIOR</b>								
001	Professor de Educação Infantil e Professor de 1º ao 5º ano	A critério da secretaria	03	22		25h	1.119,00	Licenciatura Plena Pedagogia, Normal superior ou Magistério Nível Médio
002	Professor de Ensino fundamental de – Educação Física	A critério da secretaria	-	-	01	25h	1.119,00	Licenciatura Plena em Educação Física
003	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano – História	A critério da secretaria	-	01	-	25h	1.119,00	Licenciatura plena em História
004	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano – Matemática	A critério da secretaria	-	01		25h	1.119,00	Licenciatura Plena em Matemática
005	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano – Português	A critério da secretaria	-	01		25h	1.119,00	Licenciatura Plena em Letras Português
006	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano – Inglês	A critério da secretaria	-	01		25h	1.119,00	Licenciatura Plena em Letras Inglês
<b>CARGOS NÍVEL MÉDIO</b>								
007	Cuidador	A Critério da Secretaria	1	4		40h	1.045,00	Ensino Médio completo

(\*) Vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 5 deste Edital.

\*\* Vagas destinadas para Cadastro de Reservas

3. Os cargos ofertados neste Edital estão distribuídos por entidades que compõem Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí e são aquelas constantes no **QUADRO I** deste Edital.

4. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da



nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

5. O regime de trabalho é o celetista ou contratual.

6. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 25 (vinte e cinco) horas e observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.

7. Serão classificados neste Seletivo até o limite máximo de 02(duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, desde que obtenham, nas provas, a nota mínima exigida.

8. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo fica assim estabelecido.

### **Quadro II**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Cargos de Professor	80,00
Cargos de Nível Médio (Cuidador)	50,00

### **III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

1. O candidato aprovado no processo Seletivo de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências:

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;

**c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**d)** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**e)** Encontrar-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**f)** Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II Quadro I, e os documentos constantes do Capítulo XIII deste Edital, à época da nomeação;

**g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial;

**h)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

**i)** Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

**j)** Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, quando houver exigência legal;

**k)** Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

- 1) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 alíneas (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j k, e l) deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

#### IV. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA

1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) no período de **05 de Março de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de Março de 2020, horário de Brasília.**

3 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto **QUE SERÁ EMITIDO ATÉ 48(quarenta e oito) horas** após o preenchimento do formulário e confirmação de inscrição disponível no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

4. Ao efetuar sua inscrição, o candidato será o único responsável pelo fornecimento das informações exigidas no formulário de inscrição, devendo conferir todos os dados, inclusive opção de cargo e endereço, antes de finalizar a inscrição e gerar o boleto para efetuar o pagamento.

5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até a data indicada no boleto bancário.

6. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de situações inesperadas e de responsabilidade dos organizadores do concurso, como em caso de exclusão de algum cargo oferecido pelo Edital e em razão de cancelamento deste Seletivo por conveniência da Prefeitura Municipal.

7. A inscrição no Teste Seletivo, implica a aceitação tácita das condições fixadas para sua realização, não podendo o candidato sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) e executar os procedimentos descritos abaixo:

a) Fazer a leitura do Edital de abertura do Teste Seletivo, para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no referido Edital.

b) Clicar no ícone “inscrições online”, selecionar processo seletivo para o qual deseja se inscrever, digitar o CPF do candidato e clicar em inscrição.

c) Preencher integral e corretamente, o formulário de inscrição, com os dados pessoais do candidato e conferir todas as informações antes de clicar no ícone “finalizar inscrição”.

d) **Devido as novas regras bancárias o BOLETO do candidato só estará disponível para o pagamento após o registro junto ao Banco, conta convênio que se dará em até 48(quarenta e oito) horas úteis para liberação e impressão do mesmo para o pagamento, que deverá ser efetuado até a data de vencimento nele impresso.**

e) As instruções complementares sobre o procedimento de inscrição poderão ser obtidas no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).



8.A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé e a Empresa A. V. da S. Moreira, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo no período de inscrição indicado no Cronograma de atividades, Anexo – I, através do preenchimento e envio do formulário Requerimento de Necessidades Especiais – Anexo IV deste Edital.

9.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) Prova em braille;
- b) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c) Sala de prova de fácil acesso;
- d) Auxílio Ledor
- e) Tradutor Intérprete de Libras;
- f) Auxílio para transcrição;
- g) Sala para amamentação.

10. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 12, deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

11. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança.

11.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

11.2 A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

12. O candidato que não atender ao disposto no Item 12, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

13. O candidato não poderá em hipótese alguma alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de finalizada a inscrição e gerado o boleto para pagamento.

14A prorrogação das inscrições no Teste Seletivo objeto deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

15. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.

16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado a inscrição.

**17. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital**

18. O interessado que fizer sua inscrição no site da empresa e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

19. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Cronograma de Atividades– Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar o Formulário de Recursos – Anexo VI devidamente preenchido e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, informando o seu nome completo número do documento de identificação e o cargo para o qual se inscreveu para o e-mail: [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com) no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

## **V DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Somente poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes nos seguintes casos previstos na Lei 13.656/2018.

- a) Ser doador de medula óssea, e/ou
- b) Ser hipossuficiente

2. O candidato enquadrado nas alíneas “a” ou “b” do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição conforme disposto no Capítulo VI deste Edital informando sua condição no formulário de inscrição e após finalizar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios juntamente com o formulário Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição– Anexo V, devidamente assinado no período de **06 a 09 de Março de 2020**.

2.1. A documentação para isenção de taxa de inscrição, deverá ser enviada através de cópia ou imagem para o e-mail [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com), no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I:

3. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição.

**4 Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:**

**4.1. Para candidatos doadores de medula óssea.**

- a) Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – Anexo V do Edital, devidamente preenchido;
- b) Cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, no caso dos candidatos doadores de medula óssea;
- c) Cópia de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação comprovadas no mínimo três doações por ano, certificadas pelo Órgão Oficial e Competente, no caso dos candidatos doadores de sangue;
- d) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que é doador de sangue e/ou medula óssea, declarando ainda que está ciente de que, ao emitir declaração falsa, poderá perder o benefício.

**4.2. Para candidatos hipossuficientes:**

- a) Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição – Anexo V do Edital, devidamente preenchido;
- b) Declaração de Comprovação de Renda que atende a condição de ser membro de família de Renda Familiar nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado

Declaração de comprovação de Renda Familiar – Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato;

**c)** Cópia de documento com Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

**d) Cópia de Documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.** Esta comprovação deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

**d.1) empregados de empresas privadas:** imagem ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

**d.2) servidores públicos:** imagem ou cópia de contracheque atualizado;

**d.3) autônomos:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**d.4) desempregados:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**d.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos:** imagem ou cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial.

**d.6) pensionistas:** imagem ou cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**d.7) estagiários:** imagem ou cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho

**4.3.** As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.** Cada Requerimento de Isenção será analisado e julgado pela Organizadora.

**6. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.**

**7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:**

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;**
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;**
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no Edital.**
- d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.**

**8. Não será permitida, após a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios a complementação da documentação.**

**9. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável 11 de Março de 2020 no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).**

**10. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido disporá de,1(um) dia 12de Março de 2020para apresentar Recurso contra o Indeferimento de Inscrição,somente por meio de Correio Eletrônico através do e-mail [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.**

**10.1 para apresentar recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com)o Formulário de Recurso – Anexo VII, devidamente preenchido**

**12. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição neste Teste Seletivo, acessar o endereço eletrônico [ww.avmoreira.com/concurso](http://ww.avmoreira.com/concurso) e imprimir o Boleto de Cobrança, para pagamento até a data de vencimento especificada no boleto bancário, conforme procedimentos descritos neste Editaleconforme Cronograma de Atividades – Anexo I.**

**13. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente EXCLUÍDO do Teste Seletivo Simplificado.**

**14. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações, relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame, sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto da taxa de inscrição.**

## **VI. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, desprezando-se as frações.**

**2. Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.**



3. Os candidatos portadores de necessidades especiais, além de executarem a ação prevista no Capítulo IV deverão ainda, encaminhar a A.V. da S. Moreira os seguintes itens:

a) Cópia do Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo, de um ano antes do término das inscrições (**13 de Março de 2020**), atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

b) Formulário Requerimento de Necessidades Especiais – Anexo IV, deste Edital.

4. Os candidatos que não declarar sua condição no ato da inscrição e anexarem a documentação mencionada no item 3 (a e b) serão considerados pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada para as vagas de ampla concorrência.

5. Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato serão consideradas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I e V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

**6.1. Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**6.2. Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**6.3. Deficiência visual** a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**6.4. Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**6.5. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

## VII. DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

1. O Teste Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa prova Objetiva para todos os cargos.

2. As provas objetivas (para todos os cargos) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

**QUADRO III – Todos os Cargos de Professor**

CARGO	DISCIPLINA	N. ° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Professor	Português	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Total		40		100

**QUADRO IV – Cargos de Cuidador**

CARGO	DISCIPLINA	N. ° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Cuidador	Português	20	2,5	50
	Matemática	20	2,5	50
Total		40		100

**VIII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1. A Prova Objetiva será realizada no dia **05 de Abril de 2020, com início às 08:30 oito horas e trinta minutos e término às 11:30 onze horas e trinta minutos, no Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí** em locais a serem oportunamente divulgados nos atos oficiais e afixados na sede da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico da A.V. Moreira: [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

2. Dependendo do número de inscritos, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em dois turnos (manhã e tarde), para cargos diversos, sendo que os candidatos deverão ser comunicados até 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.



3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado.
4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta.
  - 4.1 O candidato só terá acesso a sala de prova tendo em posse o documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura. Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com fotografia desde que não esteja vencida), Passaporte devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente acompanhado de outro documento oficial que contenha FOTO.
  - 4.2. **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
  - 4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
5. O candidato só terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do documento estabelecido no item 4.
  - 5.1 Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.
  - 5.2. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas, que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Teste Seletivo, devendo tal fato ser registrado em ata.
  - 5.3 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Teste seletivo.
  - 5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. Não será permitida, qualquer tipo de consulta.
7. Não será permitida, a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do Teste Seletivo, após o início das provas.
8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
9. Será **excluído** o candidato que:
  - 9.1. Apresentar-se após o horário estabelecido.

- 9.2.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 9.3.** Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.
- 9.4.** O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
- 9.5.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 9.6.** Lançar meios ilícitos para execução das provas.
- 9.7.** Não devolver integralmente o material recebido.
- 9.8.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.9.** Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- 9.10.** Deixar de assinar a lista de presença;
- 9.11.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- 9.12.** Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no capítulo VIII item 4 deste edital.
- 9.13.** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos, que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 9.14.** Faltar com o devido respeito, para com qualquer membro da Comissão Organizadora ou com a equipe auxiliar;
- 9.15.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 10.** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 11.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.** O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o seu caderno de questões e assinar a Lista de Frequência, caso não o faça estará sob pena de eliminação do certame. A assinatura no cartão deverá ser igual a que constar no documento de identificação do candidato. A não devolução do caderno de questões, com o devido registro em ata, implica na eliminação do candidato.
- 13.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ou nele inserir qualquer sinal identificativo.
- 14.** O candidato poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, somente se deixar a sala de prova faltando 1(uma) hora para o término do horário da prova, o candidato também poderá ter acesso ao caderno de questões, que será disponibilizado no site da instituição organizadora, na área do candidato.
- 15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.
- 16.** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo

em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por um fiscal.

**17.** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma descrita na capa da prova (Caderno de Questões).

**18.** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

**19.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I – Cronograma de Atividades)

**20.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**21.** Após o recebimento do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta o candidato só poderá ausentar-se da sala após transcorrido 1 (uma) hora do início das provas e quem se ausentar da sala antes do prazo, está sumariamente eliminado do certame.

**22.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**23.** O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Teste Seletivo.

**24.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

## **VIII. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. Serão classificados os cargos constantes no presente Edital,

**a)** Os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

**b)** Os candidatos que, estejam dentro do limite de (02) duas vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital.

2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**3. Em caso de empate na Prova Objetiva e Prova de títulos será considerado:**

**3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

**a)** “Primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Federal N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

**b)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

**a)** Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

**b)** Tenha obtido maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

**c)** O candidato com mais idade.

**3.3. - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, será considerado o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições.**

## **IX. DOS RECURSOS**

1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.
2. O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, GABARITO PRELIMINAR e RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA conforme Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.
3. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
4. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no formulário disponível **endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), área do candidato.**
  - a) Contra isenção de taxa de inscrição;
  - b) Contra a homologação das inscrições;
  - c) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
  - d) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
5. **Os recursos contra o Gabarito Preliminar, pontuação na Prova Objetiva e Prova de títulos, deverão ser apresentados somente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), área do candidato.**
  - 5.1. Excetua-se ao que se refere ao item anterior, os recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com)
  - 5.2. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com), recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
6. No caso de recursos contra indeferimento de inscrição, ou não enquadramento como PCD, o candidato deverá anexar o Formulário de Recursos – Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I
  - 6.1 A Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
7. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo.
8. O recurso deverá:
  - a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
  - b) Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
  - c) O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Cronograma de Atividades – Anexo I.
  - d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



- e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no Cronograma de Atividades – Anexo I e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.
11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I.
13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
14. A decisão da Banca Organizadora é irrecorrível.
15. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
16. Recursos cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida serão indeferidos.
17. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.
18. Após a publicação do resultado final, o Teste Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí.

## **X DO RESULTADO**

1. Os resultados das etapas do Teste Seletivo serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí e no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

## **XI. DA VALIDADE**

1. O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

## **XII DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos dar-se á por ato do chefe do poder executivo municipal do município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí.
- 1.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.
2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
3. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação:

- a)** Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo III deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
  - b)** Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;
  - c)** Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - d)** Título de eleitor;
  - e)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - f)** Cédula de Identidade;
  - g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - h)** Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
  - i)** Duas fotos 3x4 recentes;
  - j)** Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
  - k)** Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- 3.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital.
- 3.2.** Os documentos mencionados no item “j” deverão ser originais ou quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação.
- 3.3.** Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí bem como inspeção médica, à época da contratação.
- 3.4.** Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.
- 3.5.** Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.
- 3.6.** A Administração poderá solicitar exames laboratoriais e complementares.
- 3.6.1.** Os exames laboratoriais e complementares, caso sejam necessários, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 3.5 deste Capítulo.
- 4.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas têm direito subjetivo à nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram, os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.
- 5.** O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal e de acordo com suas necessidades.
- 6.** A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
- 7.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 8.** O candidato que não apresentar os documentos solicitados para a posse, bem como o que não tomar posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.



9. As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.
10. É facultado à Secretaria Municipal de Educação, na contratação além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
11. A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da secretaria Municipal de Educação, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pela Secretaria de Educação.
12. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de convocação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter Judicial.
2. Será excluído por ato da COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO, o candidato que:
- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
  - b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
  - d) Usar falsa identificação pessoal;
  - e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim, a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Teste Seletivo publicado pelos órgãos oficiais.
4. A classificação do Tete Seletivo do candidato será concretizada, quando, preenchida todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública da Prefeitura Municipal.
5. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados,
- a) Antes da homologação: através **endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), área do candidato.**
  - b). Após a homologação: comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí munido de comprovante de alteração cadastral.
6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder legislativo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital.
7. A documentação do candidato aprovado que trata o Capítulo XIII, será estabelecida no Edital de Convocação, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

8. Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo, deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
9. A aprovação assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.
10. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido Teste Seletivo, Edital, Conteúdo Programático, local de aplicação de provas e resultado, através do endereço eletrônico [www.vmoreira.com](http://www.vmoreira.com).
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Teste Seletivo e Comissão Organizadora.
12. A Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Conceição do Canindé, Piauí 04 de Março de 2020.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
01 Publicação do Edital	04/03/2020
02 Lançamento do Edital	04/03/2020

03 Período de inscrições	05 a 17/03/2020
04 Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição.	06 e 09/03/2020
05 Divulgação dos pedidos de isenção de taxas de inscrições deferidos.	11/03/2020
06. Prazo para interposição de recursos contra resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/03/2020
07 Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição.	16/03/2020
08 Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição.	<b>Indicada no boleto</b>
09 Divulgação de candidatos inscritos.	23/03/2020
10 Prazo para interposição de recursos contra homologação das inscrições	24 e 25/03/2020
11 Divulgação da homologação das inscrições após recursos e divulgação dos locais de aplicação de provas.	26/03/2020
12 Aplicação das provas.	05/04/2020
13 Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	06/04/2020
14 Prazos para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.	07 e 08/04/2020
15 Resultado dos recursos contra o gabarito.	15/04/2020
16 Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	15/04/2020
17 Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva.	16 e 17/04/2020
18 Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva e Resultado Final	Até 20/04/2020

**OBSERVAÇÕES:**

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) e na Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – Piauí.

É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do certame.

**ANEXO II –DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
CUIDADOR	Oferece atendimento as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Receber e acatar criteriosamente as orientações e recomendações do professor/coordenador e ou diretor; Organizar o ambiente para chegada da criança; Acolher/receber a criança de forma positiva, dispensando atenção e carinho; Tratar com urbanidade os alunos e a comunidade escolar; Auxiliar na higiene pessoal da criança; Dar alimentos e auxiliara criança que não comem sozinhas; Organizar o ambiente para repouso; Zelar pela segurança física e a higiene da criança; Apoio em transporte escolar com foco na infraestrutura do

	<p>sistema educacional; No transporte escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações (corporal, musical, plástica e verbal); Disponibilizar e acompanhar a utilização de materiais pedagógicos nas atividades; Acompanhar as crianças, em passeios, visitas e festividades; Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos alunos, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados que possam comprometer as suas atividades; Tratar com urbanidade os alunos e a comunidade escolar; Auxiliar na condução de cadeiras de rodas e/ou equipamentos auxiliares de locomoção; Exercer outras atividades correlatas, determinadas pelos superiores.</p>
<b>CARGOS DE NIVEL SUPERIOR</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS</b>
<p>PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO</p>	<p>Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.</p>
<p>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO (TODOS)</p>	<p>Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico –PPP –e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.</p>

### **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO**

<b>CARGOS DE NIVEL MÉDIO</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
<p>Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.</p>
<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>
<p>Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica</p>
<b>CARGOS DE NIVEL SUPERIOR</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.

**MATEMÁTICA BÁSICA**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA**

<p><b>PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO</b></p>	<p>Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. <b>COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.</b> Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p><b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p>	<p>Origem e evolução da educação física; Cultura corporal de movimento (Atividade física x exercício físico; Benefícios da educação física; Aptidão física x sedentarismo; Doenças provocadas pelo sedentarismo; Aquecimento x alongamento); História e contextualização da ginástica; Frequência cardíaca x Zona alvo de treinamento; Conhecimentos básicos na prevenção de acidentes e procedimentos de primeiros socorros; Jogos (Origem; Jogos x esporte; Jogos x brincadeiras; Classificação dos jogos); Capacidades Físicas (Força; Resistência; Velocidade; Flexibilidade; Coordenação motora; Agilidade; Equilíbrio; Ritmo); Esportes (Definição; Esporte x desporto; Esportes olímpicos e esportes paraolímpicos; Classificação; Treinamento; Desempenho; Treinamento excessivo; Efeitos sobre o corpo e saúde; Influência da mídia e o contexto social e econômico; Esporte e gênero.); As práticas corporais e lazer (Conceitos de lazer; Espaços de lazer); Lutas (Lutas x Artes Marciais x Modalidades de Combate x Auto Defesa); Lutas Tradicionais: Internacionais, Nacionais, Regionais e Indígenas (História; Contextos e transformações; Características; Classificação; Fundamentos; As Lutas, a violência social e a influência da mídia); Capoeira ( História; Estilos; Instrumentos; Golpes; A Capoeira como manifestação da cultura corporal brasileira: Luta, Dança ou</p>



	<p>Jogo; A esportivização da Capoeira); Importância da Nutrição no cotidiano da sociedade: desnutrição, subnutrição e nutrição (IMC; Distúrbios Alimentares [bulimia, anorexia, vigorexia e ortorexia]; Tipos de obesidade); Esportes de Invasão I: Futebol, Futsal, Beach Soccer ( História e origem; Fundamentos técnicos; Fundamentos Táticos; Regras); Esportes e Drogas (Drogas lícitas x Drogas ilícita; Esteroides anabolizantes; Dopina); Esportes de Invasão II: Handebol, Basquetebol e Polo Aquático (História e origem; Fundamentos técnicos; Fundamentos táticos; Regras); Dança (Origem; Classificação; Elementos estruturantes da dança; As danças do mundo; As danças do Brasil ou danças folclóricas do Brasil; Danças e ritmos do Piauí); Os Princípios científicos do condicionamento físico (Princípio da individualidade biológica; Princípio da sobrecarga; Princípio da especificidade; Princípio da continuidade; Princípio da reversibilidade (uso/desuso); Zona alvo de treinamento) ; Práticas esportivas adaptadas - Goalball, Voleibol Sentado, Futebol de Cegos e Corridas de Cegos (História e Origem; Características;Regras); Esportes de rede I: Peteca, Voleibol, Vôlei de Praia e Futevôlei (História e origem; Fundamentos técnicos; Fundamentos táticos; Regra); Práticas Corporais Urbanas: Parkour, Skate, Ciclismo e Patins (Definição; História e origem; Equipamentos); Esportes de rede II - Badminton, Tênis de mesa e Tênis de quadra (História e origem; Fundamentos técnicos; Fundamentos táticos; Regras); Esporte Aquático : Natação (História e origem; Classificação; Características; Regras); Práticas Corporais Alternativas: Yoga, Biodança, Pilates, Tai Chi Chuan, Meditação (História e origem; Definição; Características); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p><b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO CLASSE B – HISTÓRIA</b></p>	<p>1. Concepção do pensamento histórico, dinâmica historiográfica e sua influência no ensino a história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de Historia. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, historia local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Historia. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Historia. 1.4 Aspectos avaliativos no ensino de História. 2. História Geral: 2.1 Os povos do mundo antigo oriental: egípcios hebreus.3. O mundo greco-romano. 4. Idade média ocidental: Feudalismo, Mentalidades e Religiosidade. 5. Os árabes e a expansão mulçumana. 6.Formação do mundo moderno: emergência da burguesia e a formação dos Estados Nacionais; expansão mercantil européia, descobertas marítimas e colonização; O Renascimento e as Reformas Religiosas. 7. A era revolucionária: revolução inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. 8. Revolução Russa.9. Primeira Guerra Mundial e crise de 1929. 10. Nazismo Alemão e Fascismo Italiano. 11. Segunda Guerra Mundial. 12. GUERRA Fria e bipolarização estratégica. 13. Descolonização e libertação na Ásia e na África. 14. América Latina na segunda metade do século XX. 15. Conflitos nacionais, étnicos e religiosos no final do século XX. 16. História do Brasil: conquista portuguesa e ocupação territorial.17. Brasil Colonial: caracterização da economia e da sociedade. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação</p>



	<p>professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p><b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO – INGLÊS</b></p>	<p>Leitura e compreensão de textos e Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). Compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais. Conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb “tobe”. Regular/irregular verbs (simplepresentandsimplepast). Presentandpastcontinuous. Presentandpastperfect. Presentperfectcontinuous. Future tense: will. Possessivepronouns. Possessiveadjectives. Relativeclauses: who/that/which/whom/where. Comparativesand superlatives. Possessive case. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
<p><b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO CLASSE B – MATEMÁTICA</b></p>	<p>1. Números e operações: Divisores; Números Primos. Fatoração. MDC e MMC. Produtos notáveis. Equações e sistemas de equações polinomiais. Equações trigonométricas e exponenciais. Funções afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Matrizes e determinantes. 2. Espaço e forma: Relações métricas e trigonométricas dos triângulos. Figuras semelhantes. Semelhança de triângulos. Figuras geométricas planas. Sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cone e esfera, Polígonos convexos. Circunferências. Equações da reta e da circunferência. 3. Grandezas e medidas: Sistemas de medidas padrão. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Volumes e capacidades. 4. Tratado da informação: Análise e interpretação de dados estatísticos apresentados em gráficos e tabelas. Razões. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Probabilidade. Médias aritméticas. Conhecimentos pedagógicos: Metodologias de ensino de matemática: 5. O jogo como metodologia do ensino de Matemática. O ensino de Matemática por meio da resolução de problemas. Etnomatemática. Os materiais concretos e o ensino de Matemática. A história da Matemática e o ensino de Matemática. Modelagem matemática. Teoria dos campos conceituais de Vergnaud. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental</p>

	Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - LETRAS PORTUGUES	1. Oralidade e escrita. 2. Língua e gramática: Prescrição e descrição. 3. Sociolinguística e ensino de Língua Portuguesa. 4. Livro didático e ensino de Língua Portuguesa. 5. Texto e textualidade. 6. Relações entre tipo textual e gênero textual. 7. Gêneros textuais literários e não literários. 8. Gêneros textuais orais e escritos. 9. Ensino de Leitura e de Produção de Textos. 10. Letramento e Ensino de Língua Portuguesa. 11. Relações entre sons, fonemas e grafias. 13. Aspectos morfosintáticos do português brasileiro e sua utilização estratégica em textos. 14. Aspectos da relação entre sintaxe e semântica no português brasileiro e sua utilização estratégica em textos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Teste Seletivo \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** REQUERER PROVA E/OU TRATAMENTO ESPECIAL: (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

- Prova Ampliada  
 Ledor  Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta  
 Sala de Fácil Acesso  
 Tempo Adicional  
 Permissão para Amamentação  
 Outros: \_\_\_\_\_ (necessário especificar tipo)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Nestes Termos;  
Pede Deferimento

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. do Candidato: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Teste Seletivo \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Teste Seletivo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – Estado do Piauí nos termos do Edital 001/2020, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

- Candidato Hipossuficiente  
 Doador de medula óssea

DECLARO, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item que compõe o Capítulo V do Edital e me julgo apto para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Conceição de Canindé e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé.

( ) de acordo

Nestes Termos;

Pede deferimento;

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

ATENÇÃO: A Comissão poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

DATA

**RESULTADO DA ANÁLISE**

( ) Deferido ( ) Indeferido \_\_\_\_\_

**Assinatura do Membro da Comissão**

**ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
Filiação; Pai	
Mãe	
Data de Nasc. ____ / ____ / ____	
CPF:	NIS atribuído ao CadÚnico
Identidade	órgão expedidor
Telefone:	e-mail:

**COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

Informações: Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Local/ data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
( )	<i>CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO</i>

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CANINDÉ ESTADO DO PIAUÍ**



---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e ANEXAR cópia ao e-mail [concursos@avmoreira.com](mailto:concursos@avmoreira.com) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
p/ recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável